



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 671/96.

De, 04 de junho de 1996.

"Dispõe sobre criação de cargo no Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art.1º - Pela presente Lei, fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, o seguinte cargo, em Comissão, com a respectiva vaga e salário:

I - Na Secretaria Municipal de Saúde;

a) Agente da Saúde, com 01 (uma) vaga e salário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art.2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 1996.


Dr. Antônio Ferreira Leão
Prefeito Municipal